

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0399 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0399 / 2005

DE

23/06/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

EDIVALDO ESTIMA

E M E N T A:

DENOMINA A UBS - CHÁCARA SANTO ANTONIO, UBS DR. MARCÍLIO
DE ARRUDA PENTEADO FILHO

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 04/10/2006

Viviane P.F.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 15:20:17

00000020612-10





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 28 JUN 2005 PL nº
Constituição e Justiça
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
P. S. J. NTE

01 - PL
01- 0399/2005

Denomina a UBS - Chácara Santo Antonio, UBS Dr. MARCÍLIO DE ARRUDA PENTEADO FILHO.

CMSF - ATM

-25-Jun-2005-15:19-009940

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

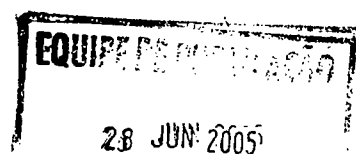
Artº 1º Fica denominada a UBS- Unidade Básica de Saúde Chácara Santo Antonio, situada à R. Alexandre Dumas, 719, como UBS Dr. Marcílio de Arruda Penteado Filho.

Artº 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Edivaldo ESTIMA
Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) de (M) nesta data doc(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 5 e folha de informação sob nº
06 15.07.05 a (Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
JUSTIFICATIVA

DR. MARCILIO DE ARRUDA PENTEADO FILHO
(21/04/1943 - 04/02/2003)

BIOGRAFIA

Médico pediatra, alergo-imunologista e analista, engenheiro, escritor, artista plástico, humanista.

Nasceu em 21 de abril de 1943 às catorze horas, na Santa Casa de São Carlos, da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, único filho do sexo masculino de tradicional família paulista, após muitas dificuldades na constituição de sua descendência, uma vez que sua mãe não conseguiu levar a termo dez gestações, após o nascimento da primogênita Margarida de Arruda Penteado, à época com catorze anos.

Residiu em São Carlos, enquanto menino, à rua Major José Inácio (de Camargo Penteado), número 76, mudando-se com a família para a cidade de São Paulo aos cinco anos, para a Vila Mariana, à rua Timburibá.

Cursou o primário no "Grupo Escolar Marechal Floriano", de 1951 a 1954, próximo à estação de bondes da Vila Mariana. Para iniciar o primeiro ano, sua mãe o levava até a escola, mas que surpresa ao chegar em casa e encontrá-lo sentado junto ao portão, após voltar a pé, correndo, sem entrar na sala de aula. Não queria estar distante da família.

Realizou o curso secundário (ginásio e científico) no Colégio Estadual de São Paulo, no Parque D. Pedro II, de 1955 a 1962, período em que residiu na rua Pinheiros. Depois a família mudou-se para a avenida Ibirapuera, arborizada e com trilhos de bonde.

Dr. Marcilio cursou engenharia na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no período de 1964 a 1968 onde formou-se em Engenharia Mecânica e trabalhou como engenheiro na Mercedes Benz e Motores Perkins, projetando máquinas e equipamentos. Mas logo percebeu que sua natureza e sensibilidade não combinavam com motores, cálculos e pranchetas. Voltou, então, à Universidade onde formou-se, em 1976, em Medicina, na Escola Paulista de Medicina, encontrando sua verdadeira vocação para cuidar do ser humano.



Folha nº 03 do proc.

Nº 399 de 05

Adm. C. 109.406
Legislativa

Câmara Municipal de São Paulo

Durante o curso participava ativamente das atividades da Faculdade, tendo sido monitor dos Departamentos de Medicina Preventiva, Morfologia e Fisiologia e ocupou diferentes cargos como Diretor do Departamento de Cultura Científica e Presidente do Centro Acadêmico "Pereira Barreto", Presidente do Diretório Acadêmico da Escola Paulista de Medicina, Representante do Corpo Discente no Conselho Departamental, Assistente da Superintendência do Hospital São Paulo e Diretor Secretário da Sociedade Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Desde cedo identificou-se com a pureza e imaginação das crianças, visitando com frequência a enfermaria de Pediatria.

Fez Residência em Pediatria na Santa Casa de Misericórdia de São Paulo (1977 e 1978) e, nesse tempo, começou a trabalhar como pediatra no Hospital Infantil "Márcia Braido" em São Caetano do Sul. As crianças voltavam ao Pronto Socorro a cada semana com tosse, chiado no peito e falta de ar. Foi o primeiro contato com os pacientes alérgicos. A dificuldade em conseguir um controle melhor destes pacientes o levou a voltar à Escola Paulista de Medicina, onde trabalhou como estagiário no Serviço de Alergia e Imunologia do Departamento de Pediatria durante cinco anos (1979 a 1983), especializando-se no tratamento das doenças alérgicas.

Iniciou em fevereiro de 1979, as atividades em consultório particular, inicialmente instalado em sua residência à rua Guilherme Asbahr Neto, 434, Chácara Monte Alegre. A essa época escrevia artigos semanais no Jornal do Brooklin, em sua coluna intitulada "Crianças para um mundo melhor", onde dissertava sobre assuntos relativos ao relacionamento pais e filhos, à importância do leite materno, à descoberta da vacina e suas reações, à bronquite asmática, à maneira como agir com a criança desobediente, às drogas, aos temas mais freqüentes relacionados ao desenvolvimento físico e emocional das crianças.

Em fevereiro de 1982 transfere seu consultório para a avenida Roque Petroni Jr., 535, Chácara Santo Antônio, próximo à ponte do Morumbi, após tornar-se proprietário do imóvel e instala sua Clínica, denominada "Clínica Infantil de Tratamento Integrado", visando o atendimento integrado da criança e sua família.

Cria na Clínica, o Centro de Convivência dos Pais, serviço de orientação, com reuniões e palestras periódicas, levando aos pais conhecimentos sobre a criança, suas necessidades, seu modo de pensar, para que pudessem compreender melhor seus filhos e estabelecer um contato adequado com suas necessidades, participando conscientemente



Câmara Municipal de São Paulo

na resolução de seus problemas diários e colaborando para o surgimento de um mundo mais humano.

Sensível à alma humana, percebeu que o estado emocional estava envolvido no desencadeamento das doenças alérgicas e os medicamentos não bastavam para obter a melhora dos pacientes. Procurou então, a Sociedade Brasileira de Psicologia Analítica onde fez vários cursos de aperfeiçoamento de 1991 a 1993, que lhe deram habilidade para cuidar das emoções, fator de capital importância para a recuperação completa dos pacientes em geral. Tornou-se um estudioso dos ensinamentos de Jung, e como consequência, das mandalas, suas representações e significados, praticados como uma maneira de se entrar em contato com o inconsciente e aliviar o sofrimento. Completou seus conhecimentos através do estudo do Zen Budismo e Budismo Tibetano, em 1996 e 1997, que utilizam as mandalas como auxílio à meditação.

Transformou a "Clínica Infantil de Tratamento Integrado" em "Centro Médico de Assistência Integrada", com sentido mais amplo, de integração do corpo e mente no processo de cura e no direcionamento da energia vital para a saúde.

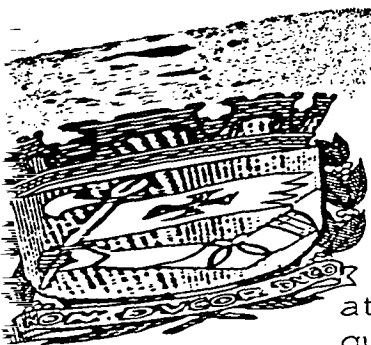
Idealizou e efetuou Workshops de Mandala de 1999 a 2002, utilizando essa técnica de desenho para permitir relaxar, aliviar tensões, conhecer e desativar emoções negativas, cultivando as positivas

Trabalhou no Hospital Infantil Darcy Vargas de 1982 a 2003 aplicando seus conhecimentos no atendimento dos pequenos pacientes e como preceptor, contribuindo no desenvolvimento dos estagiários, em Alergia e Imunologia em Pediatria.

Em sua clínica particular atuou por vinte-e-um anos, de 1982 a 2003, sempre no mesmo local, tornando-se conhecido e respeitado na região, próximo à ponte do Morumbi, por onde seus pacientes atravessaram estes anos todos.

Apreciador da leitura e muito observador e criativo, tornou-se escritor, tendo sido agraciado com Menção Honrosa com o conto "A Sala de Espera" em 1994 e Vencedor com o conto "Grünberg" em 1995, nos Concursos de Contos do Esporte Clube Pinheiros.

Em 21 de abril de 2004 foi lançada postumamente sua obra literária, o romance "A Cidade Mágica", pela Editora Edicon, onde o Dr. Marcilio narra a trajetória de Lucas, jovem médico materialista e sua transformação na busca da serenidade, do encontro da Shangri-La misteriosa que está no coração das pessoas, da visão do mundo através do divino. Uma obra rica em idéias e imagens, onde o autor coloca nos diálogos seus conhecimentos e ensinamentos da Psicologia Junguiana, do Budismo e das Mandalas, suscitando no leitor, reflexões a respeito da vida, da morte e dos relacionamentos.



Folha nº 05 do proc.
Nº 399 de 05
Adm. de São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

Como manifestação de sua alma sensível, enveredou através das artes plásticas. Há um acervo em torno de quarenta e cinco obras entre pinturas em aquarela, pastel, crayon e óleo sobre tela. Recebeu prêmio da União Nacional dos Artistas Plásticos pela pintura em óleo sobre tela, "Casario", em 1985.

Em 1983 desposou Suzana Abreu Funári, colega médica que conheceu no XXII Congresso Brasileiro de Pediatria em Recife, tendo o casamento sido realizado no dia 12 de fevereiro na Igreja de Santa Ana, do bairro Chácara Monte Alegre. Residiram na Vila Mariana, à rua Morgado de Matheus, 35 - apartamento 52 até outubro de 1997, quando mudaram-se para a rua Dr. José Áureo Bustamante, 230 - apartamento 61, Chácara Santo Antônio, próximo à sua Clínica "Centro Médico de Assistência Integrada".

Não tiveram filhos naturais, porém o Dr. Marcilio cuidou de muitos e muitos filhos, com carinho.

No prefácio de sua obra "A Cidade Mágica", monja Coen escreve: "Marcilio era tão correto. E bom. Por isso recebeu o nome dos Preceitos Budistas, de Ryoan. Bondade e tranqüilidade. ...E aqui deixo meu testemunho de um ser do bem que praticava o Caminho dos Iluminados e benfazejos. Que sirva a todos de inspiração e reflexão sobre o sentido da vida, da verdade e do Caminho Supremo".



Folha nº 05 do proc.

Nº

399

do 05

Câmara Municipal de São Paulo

Como manifestação de sua alma sensível, enveredou através das artes plásticas. Há um acervo em torno de quarenta e cinco obras entre pinturas em aquarela, pastel, crayon e óleo sobre tela. Recebeu prêmio da União Nacional dos Artistas Plásticos pela pintura em óleo sobre tela, "Casario", em 1985.

Em 1983 desposou Suzana Abreu Funári, colega médica que conheceu no XXII Congresso Brasileiro de Pediatria em Recife, tendo o casamento sido realizado no dia 12 de fevereiro na Igreja de Santa Ana, do bairro Chácara Monte Alegre. Residiram na Vila Mariana, à rua Morgado de Matheus, 35 - apartamento 52 até outubro de 1997, quando mudaram-se para a rua Dr. José Áureo Bustamante, 230 - apartamento 61, Chácara Santo Antônio, próximo à sua Clínica "Centro Médico de Assistência Integrada".

Não tiveram filhos naturais, porém o Dr. Marcilio cuidou de muitos e muitos filhos, com carinho.

No prefácio de sua obra "A Cidade Mágica", monja Coen escreve: "Marcilio era tão correto. E bom. Por isso recebeu o nome dos Preceitos Budistas, de Ryoan. Bondade e tranqüilidade. ...E aqui deixo meu testemunho de um ser do bem que praticava o Caminho dos Iluminados e benfazejos. Que sirva a todos de inspiração e reflexão sobre o sentido da vida, da verdade e do Caminho Supremo".



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-399 de 20 05 05/08/05 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL. 414/04


JOAQUIM MANUEL ALVES SOTO
Supervisor de Contr. do Proc. Leg. - Subst
SGP-22
INÁCIO VEIGA
Supervisor de Contr. Do Proc. Leg.
SGP-22

À Com. de Constituição e Justiça
05, 08, 05
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/08/05 às 17:00h

carla
MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3	
SUPERVISORIA DE ASORIA TÉCNICO- JURÍDICA	
EM 08/08/05	18 HS
POR <i>Aes</i>	

Saida: 09/08/05 - 12:00h
Almeida

SEGUE	—	juntado	—	nesta data
documento	—	e papel de informação	rubricado	
sob folha		nº 07		
Em 24/08/05				
<i>MDS.</i>				

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



folha nº - 07 - do
Processo nº 399/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.699 - 7281P

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0399/2005, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Unidade Básica de Saúde Dr. Marcílio de Arruda Penteado Filho) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0399/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

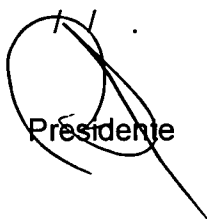
Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

1 - L

CELSO JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente

if0399-05

SEGUE _____, juntado _____, nesta data.
documento _____ o papel de informação.
rubricado _____ sob folha _____ nº 08. _____
Em 08/09/05

M.T.A.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 08 - do
Processo nº 399/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

São Paulo, 24 de agosto de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0155/2005

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 399/2005, de autoria do Vereador Edivaldo Estima – que “Denomina a UBS – Chácara Santo Antonio, UBS Dr. Marcílio de Arruda Penteado Filho”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 399/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. G. F. justado nesta data PAPEL PARLAMENTAR RECEBIDO sob

folha n.º 09 / 12 / 09 / 05 al. MS.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



553503

folha nº - 09 - do

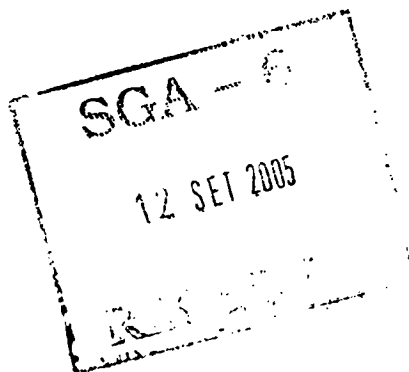
Processo nº 399/05
Maria Tereza Affonso da Silva
reg. 10.651 mds.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 155/05, de 24/08/05, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 399/05, de autoria do Ver. Edivaldo Estima.

Anexo: fotocópias do PL 399/05 e do despacho da comissão solicitante.



SEGUIE _____
documento _____
rubricado _____
Em 15/07/05
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

nesta data
e papel de
informação
nº 104



553503

Folha nº	1071
Processo	399/05
Carlos Roberto Silva	
Reg. nº	1134

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 155/05, de 24/08/05, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 399/05, de autoria do Ver. Edivaldo Estima.

Anexo: fotocópias do PL 399/05 e do despacho da comissão solicitante.



Marlene Giraldes Antonelli
RP: 1134 2005.2.00

SGP-15
EM 15/09/2015

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SEGUIE documento rubricado, nesta data
Em 19/09/2015
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 373/05-C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0155/2005

Processo nº 2005-0.226.020-0

15 - DOCREC

15- 1512/2005

RECEBIDO - SGP-22

05 DEZ 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente

Folha nº 114

Processo 399/05

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, relativa ao Projeto de Lei nº 399/2005, de autoria do Vereador Edivaldo Estima, que denomina "Dr. Marcílio de Arruda Penteado Filho", a Unidade Básica de Saúde Chácara Santo Antonio.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

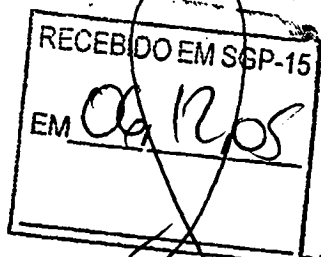
JAM/SCG/rceg
Resp 399-05

À SGP-15

Em. 05/12/05

Angela
ANGELA FORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

SGP-2



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Folha nº	1248	do
Processo	3996	PL 21
Carlos Roberto Silva		
18/10/05		

Do: Processo 2005-0.226.020-0em.....

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal – ATL III

CÓPIA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 399/200505 – Vereador Edvaldo de Arruda Penteadado Filho – Referente a denominação de Unidade Básica de Saúde – UBS Chácara Santo Antônio para UBS Dr. Marcílio de Arruda Penteadado Filho.

SMS – Chefia de Gabinete
Dr. Paulo Kron Psanquevich

Tilmar de Araújo Lopes
RF 515.155.401

- Após análise do PL nº 399/05, de autoria do Vereador Edvaldo de Arruda Penteadado Filho que denomina “Dr. Marcílio de Arruda Penteadado Filho” a inominada Unidade Básica de Saúde Chácara Santo Antônio, e que dá outras providências achamos por bem, discutirmos com a região.
- A qual tomou as providências abaixo:
- Marcando reunião com o Conselho Gestor a ser realizado em 18 de outubro de 2005 para explanação do respectivo tema e para tanto votação.
- Porém pelo prazo escasso de tempo damos seguimento a este, conforme solicitação de V.S. segue esclarecimentos referenciado em folhas nº 03:

1º - É bem público?

Resposta: Sim, é um bem público.

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

Resposta: Sim. A denominação é oficial “Unidade Básica de Saúde Chácara Santo Antônio” e é conhecida por todos da região. Em que pese a indagação acima “Diploma Legal” não temos registro do fato.

3º - A denominação proposta (Unidade Básica de Saúde Dr. Marcílio de Arruda Penteadado Filho) constitui homonímia?

Resposta: Não, não existe homonímia.

4º A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Resposta: Tanto a descrição quanto a localização do próprio projeto estão corretas e são perfeitas para a identificação.

Atenciosamente,



Dra. Rosa Maria Barro dos Santos
Coordenadora da Atenção Básica
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Folha nº 13 do

Processo 39965

Carlos Roberto Silva

CÓPIA

Folha de informação nº 22

Do Processo nº 2005-0.226.020-0 em 19 / 10 / 2005 (a) JZ FERNANDO MONTE
RF 509 893 0.01 - SMS. G

INTERESSADO: SGM/ATL III

ASSUNTO: Sol. subsídios sobre PL 365/05, que altera a denominação da UBS
Chácara Santo Antonio.

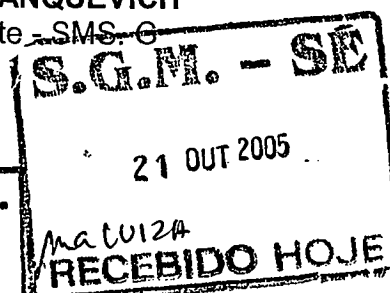
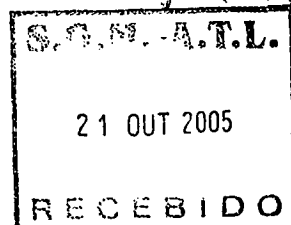
SGM/ATL : (Simproc 60 11.20.030)
Sra. Assessora Chefe

Em atendimento ao solicitado às fls. 19 retornamos o
presente a V.Sa., com as informações prestadas pela Coordenadoria da Atenção
Básica desta Pasta.

São Paulo, 19 de outubro de 2005.

PAULO KRON PSANQUEVICH
Chefe de Gabinete - SMS. G

PKP/lfm



EM 09/11/2005

CÓPIA

Do Processo nº 2005-0.226.020-0

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal – ATL III

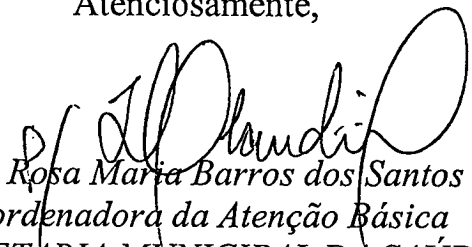
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 399/200505 – Vereador Edvaldo de Arruda Penteado Filho – Referente à denominação de Unidade Básica de Saúde – UBS Chácara Santo Antônio para UBS Dr. Marcílio de Arruda Penteado Filho.

SMS – G Coordenadoria de Práticas Assistenciais
Dra. Aparecida Teruko Tominaga Yamada

Em atendimento à solicitação de folhas 23 esclarecemos, que nesta data nos foi passado um fax enviado e assinado pelo Dr. José Gaspar Gottsfritz – Coordenador Unidade de Saúde - UBS Chácara Santo Antonio, com as seguintes informações referentes à reunião com o Conselho Gestor:

- Na data mencionada em folhas 21 fora realizada reunião com o Conselho Gestor, juntamente com a esposa do Dr. Marcilio de Arruda Penteado Filho, Dra. Suzana Penteado, que após grande discussão ensejando em uma divisão de opiniões, optou –se por deixar para o Coordenador da Unidade supra citado decidir.
- A conclusão final se deu através de um plebiscito entre os funcionários elaborado pelo Dr. José Gaspar Gottsfritz – Coordenador Unidade de Saúde - UBS Chácara Santo Antonio, optando por deixar os dois nomes ficando, portanto “UBS CHÁCARA SANTO ANTONIO – DR MARCILIO DE ARRUDA PENTEADO FILHO”.
- Segue anexo fax enviado pelo Dr. José Gaspar Gottsfritz – Coordenador Unidade de Saúde - UBS Chácara Santo Antonio.

Atenciosamente,


Dra. Rosa Maria Barros dos Santos
Coordenadora da Atenção Básica
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

*OK rubrica
CPA
09/11/05
18:15*

Folha nº 157 do
 Processo 399657
 Carlos Roberto Silva
 Reg. 11130

CÓPIA

27
 Francisco de Assis
 R. 588.194.000
 SMLQ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUPERVISÃO REGIONAL DE SAÚDE SUL

UBS – CHÁCARA SANTO ANTÔNIO

Rua Alexandre Dumas, 719

Chácara Santo Antonio

São Paulo 07 de Novembro de 2005

MEMO 667/2005

À COORDENADORIA DE SAÚDE REGIONAL SUL

A/C DRA JANE DE ESTON ARMOND

Venho através desta informá-la que após o encaminhamento do MEMO 523/05, com referência à troca do nome desta Unidade, recebemos a visita da Dra Suzana Penteado, esposa do Dr. Marcílio de Arruda Penteado Filho, que solicitou uma nova reunião do Conselho Gestor desta Unidade para poder explicar os motivos da intenção da troca do nome e fez uma proposta para deixar o atual UBS CHACARA SANTO ANTONIO e acrescentar o do DR MARCILIO DE ARRUDA PENTEADO FILHO, assim ficaria com os dois nomes e como houve uma divisão de opiniões dos membros do Conselho a maioria optou por deixar para o Diretor da Unidade decidir.

Eu José Gaspar Gottsfritz, diretor da Unidade, resolvi fazer um plebiscito entre os funcionários da mesma e a maioria optou por deixar os dois nomes ficando portanto:

**UBS – CHACARA SANTO ANTONIO
 DR MARCILIO DE ARRUDA PENTEADO FILHO**

Atenciosamente

Dr. José Gaspar Gottsfritz
 Dr. José Gaspar Gottsfritz
 Coordenador Unidade de Saúde
 RF 308.997.401
 UBS Chácara Santo Antonio



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Coordenação de Práticas Assistenciais
Rua General Jardim, 36 – 9º andar – V. Buarque
Telefone: 3218.4018

Folha nº 164 do
Processo 399654
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE

CÓPIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 29
EM 10.11.2005

IRENE YUNIE OKAZAKI
R.F. 637.218.0.00
SMS-G

DO PROCESSO Nº 2005-0.226.020-0

INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – ATL III

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 399/2005 – VEREADOR EDVALDO DE ARRUDA
PENTEADO FILHO - REF. DENOMINAÇÃO DE UBS.

À
SMS-G
CHEFIA DE GABINETE
DR. PAULO KRON PSANQUEVICH

Com as informações solicitadas em fls inf nº 23, prestadas, retornamos
para prosseguimento.

SMS-G, EM 10.11.2005


APARECIDA TERUKO TOMINAGA YAMADA
Coordenadora de Práticas Assistenciais - SMS-G

ATTY/mmm.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Folha nº 17 do
Processo 399/05
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de informação nº 30

Do Processo nº 2005-0.226.020-0 em 17 / 11 / 2005 (p) REGINA LIMA SOUZA

SMS / CHEFIA GAB.

INTERESSADO: SGM/ATL III

CÓPIA

ASSUNTO: Sol. pronunciamento s/ PL 399/05.

SGM/ATL (Simproc 60 11.20.030)

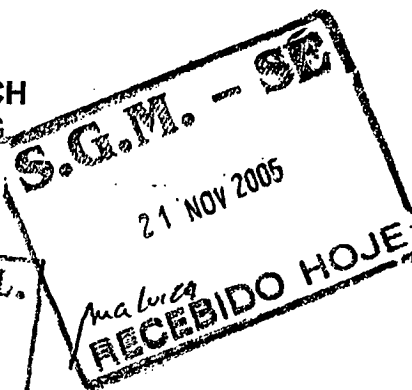
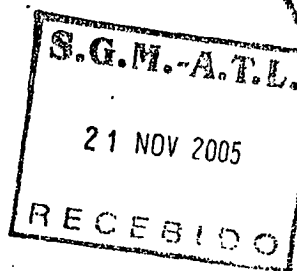
Sra. Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado às fls. 23 retornamos o presente a V.Sa., com os esclarecimentos prestados pela Sra. Coordenadora da Atenção Básica desta Secretaria às fls. 28.

São Paulo, 17 / 11 / 2005.

PAULO KRON PSANQUEVICH
Chefe de Gabinete - SMS.G

PKP/lfm





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 107 do
Processo 399/2005
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

Folha de Informação n.º 32

Do Processo n.º 2005-0.226.020-0

Em 24/11/2005 (a) 2

Zilá Ponzoni
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
106

PH 106

Sra. Chefe:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 399/2005 de autoria do(a) vereador(a) Edivaldo Estima que pretende denominar próprio municipal, homenageando "Doutor Marcílio de Arruda Penteado Filho". Com base na legislação vigente, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 6 a 12, 17 e 28 entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação. Consideramos a conduta meritória do homenageado no exercício de sua atividade profissional e a decisão do diretor da Unidade em questão, embasada no Conselho Gestor, que optou pela manutenção da antiga referência local, passando o nome da unidade para "UBS Chácara Santo Antônio Doutor Marcílio de Arruda Penteado Filho".

Em 24/11/2005.

Maurílio José Ribeiro
AGPP - PH 106

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC

Sr. Diretor Substituto:

Com a manifestação do funcionário Maurílio José Ribeiro devolvemos o presente.

Em 24/11/2005.

Zilá Ponzoni
Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM / ATL / PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)

Sra. Assessora Técnica:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 24/11/2005.

Eudes de Mello Campos Junior
Diretor Substituto
Divisão do Arquivo Histórico - DPH / SMC

28 NOV 2005

RECEBIDO HOJE

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 22/12/05 ÀS 12:20 HS
POR *[assinatura]*

A / em 29/12/05 às 11:56m *[assinatura]*

Ào Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Carlos Alberto S. Jr.
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 13/03/2006 *[assinatura]*
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE *[assinatura]*, juntado *[assinatura]*, nesta data
documento *[assinatura]* e papel de informação
rubricado *[assinatura]* sob folha *[assinatura]* nº 5 19220
Em 05/5/06

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0357/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0399/05

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima, que visa denominar UBS Dr. Marcílio de Arruda Penteado Filho a Unidade Básica de Saúde Chácara Santo Antônio.

A fim de se manifestar sobre a presente propositura esta Comissão requereu o encaminhamento de pedido de informações ao Executivo.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo (fls. 11/18) e na legislação em vigor, nada obsta o prosseguimento do presente projeto de lei.

Com efeito, a Câmara Municipal, nos termos do art. 13, XVII, da LOM, tem competência para autorizar a alteração de denominação de próprios.

Obviamente, embora não conste expressamente do texto da Lei, pode a Câmara propor projetos que visem denominar referidos próprios, vez que a Lei Orgânica em nenhum momento atribui tal iniciativa privativamente ao Executivo, como se vê dos seus artigos 37, 69 e 70.

O projeto encontra fundamento, ainda, no disposto no art. 1º da Lei nº 13.333/02:

“Art. 1º Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições:

- I – que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida; (VETADO)
- II – que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear;
- III – que a proposta contenha uma justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritórias relevantes.

Parágrafo único. Só poderão ser homenageadas, com seus nomes denominando próprios municipais, personalidades que tenham prestado importantes serviços à Humanidade, à Pátria, à Sociedade ou à



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 20 do
Processo nº 399/05
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Comunidade e, neste caso, que possua vínculos com o logradouro, com a repartição ou o serviço nele instalado ou com a população circunvizinha." DO CIOA 7

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto encontra fundamento no art. 13, I e 37, *caput*, da Lei Orgânica e está instruído com documentos que comprovam a sua adequação ao disposto no art. 1º da Lei nº 13.333/02, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar a denominação proposta tendo em vista que a decisão do diretor da Unidade em questão, embasada no Conselho Gestor, optou por manter a antiga referência local:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 399/05

Denomina UBS – Chácara Santo Antônio Doutor Marcílio de Arruda Penteado Filho, a Unidade Básica de Saúde Chácara Santo Antonio, situada na Rua Alexandre Dumas, nº 719, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada UBS Chácara Santo Antônio Doutor Marcílio de Arruda Penteado Filho, a Unidade Básica de Saúde Chácara Santo Antônio, situada na Rua Alexandre Dumas, nº 719.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/5/06

p10399-05

2

À Douça Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 05/05/06

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 05/05/06
RF 10.799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.7
Secretária

Assinatura Vereador / A Nobre Vereadora
Belo Cristiano
P. relatar.
Sala de Com. do Conselho de Educação e Esportes
Em 12/05/06
Presidente
Obs. o prazo para a entrega do projeto é de 8 dias úteis
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue ☒ juntado ☒ nesta data
Documento ☒ a papel de informação
Rubricado ☒ sob folha ☒ nº 21
Em 20/06/06

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16- 0790/2006

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 399/2005.

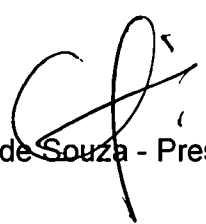
Trata-se de projeto de lei do Nobre Vereador Edivaldo Estima, que objetiva denominar UBS Doutor Marcílio de Arruda Penteado Filho, a atual Unidade Básica de Saúde Chácara Santo Antônio, localizada na Rua Alexandre Dumas, nº 719, Santo Amaro.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade justificando que a propositura encontra amparo legal no art. 13, I e 37, *caput*, da Lei Orgânica do Município. Porém, ofereceu substitutivo a fim de adequar a denominação proposta ao nome aprovado pelo Conselho Gestor do Posto e confirmado pela decisão de seu diretor, ou seja, UBS Chácara Santo Antônio Doutor Marcílio de Arruda Penteado Filho.

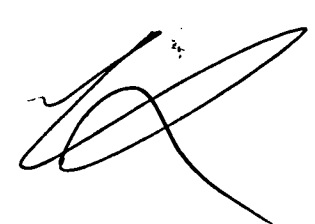
Quanto mérito da propositura, que cabe a esta Comissão analisar, entendemos que a matéria atende o interesse público e deve prosperar, pois além de acolher a vontade do Conselho Gestor da Unidade Básica, a biografia credencia o homenageado, por se tratar de um renomado médico que prestou relevantes serviços à municipalidade na área de pediatria, alergia e imunologia.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da d. Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/06/06


Claudinho de Souza - Presidente


Beto Custódio - Relator


cece-sca.

A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/07/06

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

10/07/06 às 13 h 00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Vr. Milton Leite

Para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 14/07/06

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue — juntado — nesta data documentos —

o papel de informação rubricado — sob folha —

1º 22. — 1 —

Em: 29/08/06 . mjs.

MARIA TEREZA APFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 1055/2006

folha nº - 022 - do
Processo nº 399/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 399/2005

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, visa denominar a Unidade Básica de Saúde - UBS Chácara Santo Antônio, situada na Rua Alexandre Dumas, nº 719, como UBS Dr. Marcílio de Arruda Penteado Filho.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo a fim de adequar a denominação proposta, tendo em vista que a decisão do diretor da Unidade em questão, embasada no Conselho Gestor, optou por manter a antiga referência local, ou seja, UBS Chácara Santo Antônio Doutor Marcílio de Arruda Penteado Filho.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/06/06.

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17- 2246/2006

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Processo nº de fls. 19, 21 e 22.

Assinado no D.O.M. 29 08 2006

Página(s) 69 de 22

Conforme § 1º, artigo 52 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

A SGP-23

São Paulo, 29/08/06
mts

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 29/08/06

AS 15:58 h

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

06/09/06

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

06/09/06

ZUZASSATO
ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE mm, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 5 nº 23/27.

Em 29/09/06
ROSMARI CUNHA DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº	23	do proc.
nº	01-399	de 05
OSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Agente de Apoio Legislativo		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de setembro de 2006.

23-OF-SGP23
23-3461/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 06 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 399/05, de autoria do Vereador Edivaldo Estima, que denomina UBS Chácara Santo Antônio Doutor Marcílio de Arruda Penteado Filho a Unidade Básica de Saúde Chácara Santo Antônio, situada na Rua Alexandre Dumas nº 719, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

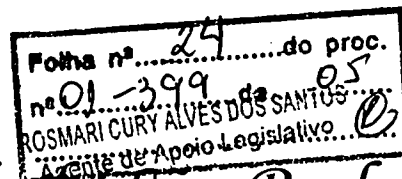

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

u
JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo



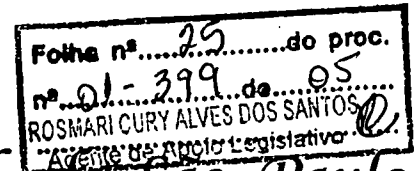
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 399/05). (Ver. Edivaldo Estima - PPS). Denomina UBS Chácara Santo Antônio Doutor Marcílio de Arruda Penteado Filho a Unidade Básica de Saúde Chácara Santo Antônio, situada na Rua Alexandre Dumas nº 719, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica denominada UBS Chácara Santo Antônio Doutor Marcílio de Arruda Penteado Filho a Unidade Básica de Saúde Chácara Santo Antônio, situada na Rua Alexandre Dumas nº 719. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ZUZASSATO**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 06 de setembro de 2006. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

α
JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo



LEI Nº 14.226 DE 27 DE setembro DE 2006

Denomina UBS Chácara Santo Antônio Doutor Marcílio de Arruda Penteado Filho a Unidade Básica de Saúde Chácara Santo Antônio, situada na Rua Alexandre Dumas nº 719, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada UBS Chácara Santo Antônio Doutor Marcílio de Arruda Penteado Filho a Unidade Básica de Saúde Chácara Santo Antônio, situada na Rua Alexandre Dumas nº 719.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de setembro de 2006.

O Presidente,

u
JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº...26.....do proc.
nº 01 - 399 de 05
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 13 de setembro de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 3461, de 13/09/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 399/05, de autoria do Vereador Edivaldo Estima. (inciso I do art. 84 do R.I.)

S.G.M.-A.T.L.
15 SET 2006
RECEBIDO

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.561/2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

27 ✓

do processo nº 01-399 de 20 05 28/09/06

(a)

ROSMARI C. ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.226, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

(Projeto de Lei nº 399/05, do Vereador Edivaldo Estima - PPS)

Denomina UBS Chácara Santo Antônio Doutor Marcílio de Arruda Penteadó Filho a Unidade Básica de Saúde Chácara Santo Antônio, situada na Rua Alexandre Dumas nº 719, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada UBS Chácara Santo Antônio Doutor Marcílio de Arruda Penteadó Filho a Unidade Básica de Saúde Chácara Santo Antônio, situada na Rua Alexandre Dumas nº 719.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de setembro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 28 109 12006

página 01 coluna 3ª/4ª ✓

Conferido

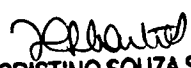
À

SGP. 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 28.09.2006.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 28 #
Em 04/10/06
(a) LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 28
do processo 01-399 de 2005 04/10/2006

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Lei n° 1422/2006 de 27/09/2006

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 28 fls.
Arquivado em 04/10/2006
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927